

PROGRAMA NACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DE DOENÇAS DETERMINADAS SOCIALMENTE







66 O BRASIL É UM IMENSO HOSPITAL"

Miguel Pereira, médico, 1918





Belisário Penna dando consultas sob uma jurema. Lages (PI), maio de 1912







Antônio Martins presta atendimento médico a N. Pereira Pinto. Palma, outubro/novembro de 1911





Em 14 de abril de 1909, a primeira paciente da Doença de Chagas, uma menina brasileira chamada Berenice Soares de Moura, foi diagnosticada pelo Dr. Carlos Ribeiro Justiniano Chagas. A data foi incluída no calendário mundial da saúde com o objetivo de alertar para a conscientização de combater a doença.

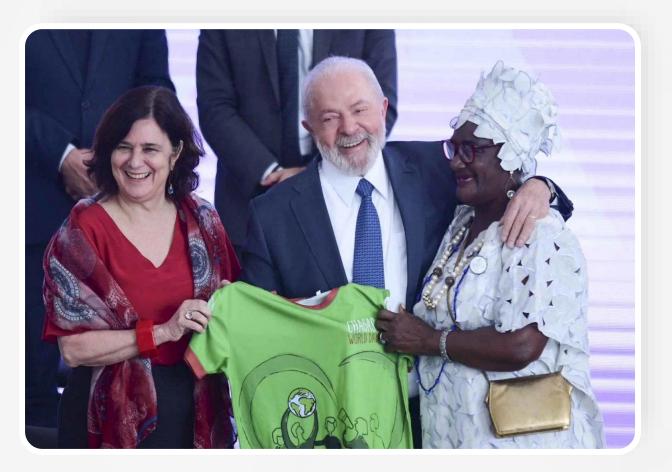








O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a ministra da Saúde, Nísia Trindade e a presidente da Associação de Portadores de Chagas da Bahia, Amélia Bispo, durante apresentação das estratégias para fortalecimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde. (26/09/2023)







EVENTO HIGH LEVEL MEETING END TB. ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, NOVA YORK, 2023.











Governo Federal garantiu pensão aos filhos das vítimas de hanseníase, uma reparação histórica pelos impactos da política de isolamento e internação compulsória de pessoas com hanseníase, que causava a separação de famílias. Na foto, o presidente Lula ao lado da senhora Maria de Fátima de Lima e Silva, que foi vítima de isolamento compulsório - Foto: Ricardo Stuckert/PR (24/11/2023)





O BRASIL SAUDÁVEL SURGIU DA CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERMINISTERIAL PARA A ELIMINAÇÃO DA TUBERCULOSE E OUTRAS DOENÇAS DETERMINADAS SOCIALMENTE (CIEDDS), UMA AÇÃO INTERMINISTERIAL QUE ENVOLVE OS SEGUINTES MINISTÉRIOS:





HISTÓRICO
CRIAÇÃO DO COMITÊ
INTERMINISTERIAL

Decreto nº 11.494,

17 de abril de 2023

O Comitê Interministerial reforça o compromisso do governo brasileiro com o fim de doenças e infecções determinadas e perpetuadas pela pobreza, pela fome e pelas iniquidades sociais.



Saiba mais em:

Gov.br/brasilsaudavel





Dissertação "Impacto da Estratégia de Saúde da Família e do Programa Bolsa Família na mortalidade por Tuberculose", Universidade Federal da Bahia (2016)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COMUNITÁRIA

RAMON ANDRADE DE SOUZA

Impacto da Estratégia de Saúde da Família e do Programa Bolsa Família na mortalidade por Tuberculose

Salvador, 2016







DIRETRIZES DO BRASIL SAUDÁVEL



- Enfrentamento da fome e da pobreza para mitigar vulnerabilidades
- 2 Redução das iniquidades e ampliação dos direitos humanos e proteção social em populações e territórios prioritários
- 3 Intensificação da qualificação e da capacidade de comunicação dos trabalhadores, movimentos sociais e organizações da sociedade civil sobre os temas abordados pelo Programa

- **4 -** Incentivo à ciência, tecnologia e inovação.
- **5** Ampliação de ações de infraestrutura e de saneamento básico e ambiental.







DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2024 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1 Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.908, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e altera o Decreto nº 11.494, de 17 de abril de 2023, para dispor sobre o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente - CIEDDS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar.

Art. 2º O Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar tem como objetivo eliminar as doenças e as infecções determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, o conceito de eliminação refere-se às doenças e às infecções passíveis de prevenção, de tratamento ou de cura.

§ 2º Entende-se por eliminação a redução da carga de transmissão, da morbimortalidade e da incapacidade derivadas de doenças e de infecções, conforme estabelecido nas metas operacionais da Organização Mundial da Saúde, e a redução da incircio a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Nisia Verônica Trindade Lima

Presidente da República Federativa do Brasil

DECRETO 11.908, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, ASSINADO PELO PRESIDENTE LULA E PELA MINISTRA NÍSIA TRINDADE, QUE INSTITUI O PROGRAMA BRASIL SAUDÁVEL









